



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 781/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº .. 268/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Nº .. 125/2018

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº..... 005/2020

Republicação por Incorreção - Termo Aditivo Nº.. 001/2020

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 268/2019.

Processo Administrativo Nº. 179/2019 – Tomada de Preços Nº. 005/2019. PARTES: Município de Água Clara e a empresa Robson Vander Chiliano Paes. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 268/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 06/04/2020 e seu término em 06/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 06 de maio de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Ricardo Faustino da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Robson Vander Chiliano Paes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 125/2018.

Processo Administrativo Nº. 086/2018 – Dispensa de Licitação Nº. 043/2018. PARTES: Município de Água Clara/MS e Itamar Rosa Ribeiro. OBJETO: prorrogação de prazo e valor ao contrato n.º 125/2018. ADITAMENTO - Da prorrogação de prazo e valor: fica prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, início dia 25/06/2020 a 24/12/2020, o valor pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago mensalmente em 06 (seis) parcelas conforme consta em contrato. DATA: 24 de junho de 2020. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças - Valcleia Ferreira Benassi. Contratada: Itamar Rosa Ribeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 005/2020. Processo Administrativo Nº 011/2020. Dspensa de Licitação Nº 008/2020. PARTES: Câmara Municipal de Água Clara/MS e a empresa Luciano Aparecido Elias Cardoso ME. OBJETO- Contratação de empresa especializada para aluguel de equipamentos para captação de áudio e vídeo das sessões da Câmara Municipal de Água Clara: Câmera de vídeo filmadora; cabo AC energia carregador da câmera; cabo HDMI profissional de 1m; cabo USB para placa de captura; mouse USB; placa de áudio USB externa; tripé profissional cabeça giratória com rolamento; base de ferro para notebook; serviço de manutenção e assistência técnica. Menor Valor: R\$ 13.985,00 (Treze mil novecentos e oitenta e cinco reais) a partir de sua assinatura até 31.12.2020. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31.12.2020. DATA: 22/06/2020. ASSINAM: Contratante: Câmara Municipal de Água Clara- Presidente Saylor Cristiano de Moraes. Contratada: Luciano Aparecido Elias Cardoso ME- Representante- Luciano Aparecido Elias Cardoso.

Republicação por Incorreção

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Água Clara-MS e Quality Sistema LTDA-EPP.

I – PARTES: CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa, **QUALITY SISTEMA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.373.364/0001-30, com estabelecimento na Rua Pedro Celestino, nº 1802 – salas 14/15, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **MARCOS LUIZ DA MAIA**, portador do RG nº 741105 SSP/MT, inscrito no CPF nº 651.358.141-91, residente e domiciliado na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 781/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Cidade de Campo Grande-MS ora denominada **CONTRATADA**.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, considerando-se que os valores ora pactuados para a contraprestação dos serviços encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e guardam consonância com as possibilidades orçamentária-financeira e não afetam a economia da **CONTRATANTE**, e ainda considerando que este Poder Legislativo necessita da continuidade na prestação total dos serviços contratados, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da **CONTRATANTE**, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado, originado através do Processo Administrativo nº 007/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de locação de Software integrados nos sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); Brasil Transparente Via Web (Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009); Controle Interno-Web, conforme termo de referência e Implantação e Conversão de Dados com suporte técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Água Clara/MS pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 005/2019:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da prorrogação equivale ao valor inicialmente pactuado, que passará a ser corrigido pelo índice IGP-M(FGV), sendo R\$ 94.581,11 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), a serem pagos mensalmente as parcelas no valor de R\$ 7.7881,00 (sete mil setecentos e oitenta e um reais), após a execução dos serviços e o atesto de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

6.1. Fica o contrato aditado pelo prazo de mais 12 (Doze) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 18/06/2020 até 17/06/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Tal cláusula permanece inalterada, vez que as despesas decorrentes do contrato continuaram a correr da mesma dotação orçamentária, qual seja: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de prestação de serviço de Assessoria celebrado pelas partes, desde que não conflitem com este instrumento, encaminhando para empenho complementar o valor.

E por estarem assim, justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito e na

presença de duas Testemunhas que também o assinam.

Água Clara - MS, 15 de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

MARCOS LUIZ DA MAIA

CPF Nº 651.358.141-91

Pela Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF nº

Nome: CPF nº